

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
EDITAL Nº 074/2023 – PRAC/UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE ALUNOS(AS) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
MODALIDADE EAD – 2024

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo - Cursos de Graduação EaD - 2024, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade a distância - EaD da UCPel, no ano letivo de 2024, bem como as normas que os regem.

As inscrições estarão abertas no período de 01 de novembro de 2023 até 11 de outubro de 2024, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>.

1. CURSOS E VAGAS

O presente Processo Seletivo da Universidade Católica de Pelotas-UCPEL, será realizado em dois formatos, Redação *On-line* e ENEM, com oferta total de vagas para ingresso no ano letivo do ano de 2024, distribuídas conforme segue:

Cursos	Vagas Disponíveis	Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento
Administração	180	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 853, de 22/08/2022, DOU 23/08/2022
Biomedicina *	120	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº 467, publicada em 10/12/2020
Ciências Contábeis	180	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.149 de 26/12/2022, DOU 27/12/2022
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	200	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 328, de 29/08/2023, DOU 30/08/2023
CST em Estética e Cosmética *	150	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº415, publicada em 02/10/2019
CST Gestão Comercial	200	Reconhecido pela Portaria MEC Nº853, de 22/08/2022, DOU 23/08/2022
CST Gestão de Tecnologia da Informação	200	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº468, publicada em 10/12/20
CST em Gestão Financeira	200	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº388, publicada em 30/10/2018
CST em Gestão de Recursos Humanos	180	Reconhecido pela Portaria MEC Nº34 de 28/03/2023, DOU 29/03/2023

CST em Processos Gerenciais	200	Reconhecido pela Portaria MEC Nº838, de 20/09/2022, DOU 30/09/2022
CST em Marketing	200	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 34 de 28/03/2023, DOU 29/03/2023
Engenharia Civil *	200	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº 470, publicada em 10/12/2020
Engenharia Elétrica *	200	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº 422, publicada em 29/11/2019
Jornalismo	200	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº 391, publicada em 30/10/2018
Pedagogia *	200	Reconhecido pela Portaria MEC Nº1.149 de 26/12/2022, DOU 27/12/2022
Publicidade e Propaganda	200	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº395, publicada em 30/10/2018
Segurança Pública	180	Reconhecido pela Portaria MEC Nº501 de 26/05/2021, DOU 28/05/2021
Serviço Social	200	Autorizado pelo CONSUP/UCPEL – Resolução Nº 399, publicada em 30/10/2018

Notas Explicativas

* Encontro presenciais obrigatórios, de acordo com cronograma disponibilizado pelo coordenador.

** Todos os cursos possuem avaliações presenciais obrigatórias que serão realizadas exclusivamente na sede da UCPEL, na cidade de Pelotas.

O ano letivo de 2024 será subdividido em quatro períodos de ingresso, sendo estes determinados pela data de confirmação da matrícula inicial, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas no presente Processo Seletivo se dará segundo os dois formatos disponibilizados aos(as) candidatos(as), estando assim distribuído, pela ordem:

1º) Processo Seletivo – Redação *On-line*: 50% (quarenta por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente do grau obtido na redação.

2º) Processo Seletivo – ENEM: 50% (quarenta por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a) no ENEM.

2.1. Em não havendo o preenchimento das vagas em qualquer dos cursos integrantes do presente Processo Seletivo, conforme acima estabelecido, essas poderão ser redistribuídas entre os(as) candidatos(as) dos demais processos seletivos previstos, acima nominados, à critério da UCPEL.

2.2. A UCPEL reserva-se o direito de suspender o processo seletivo para cursos que não tenham preenchido o mínimo de 85% das vagas, com candidatos(as) inscritos(as) e/ou matriculados(as), computados os dois formatos previstos neste item 2.

2.2.1. Em havendo tal suspensão do processo, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

3. PROCESSO SELETIVO: MODALIDADES, PÚBLICOS-ALVOS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Processo Seletivo - Redação *On-line*: é dirigido ao público em geral, onde os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo realizam prova *on-line*, na forma de redação em Língua Portuguesa.

3.1.1. Os temas para a Redação *On-line*, serão temas da atualidade.

3.1.2. O(A) candidato(a) receberá um grau de avaliação, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo aprovado(a) aquele(a) que obtiver grau igual ou superior a 2,00 (dois).

3.1.3. A prova de Redação *On-line* ocorrerá de forma contínua, diretamente via sistema *on-line*, no endereço eletrônico <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, enquanto houver vaga disponível para o(s) curso(s) escolhido(s) pelo(a) candidato(a).

3.2. Processo Seletivo - ENEM: é dirigido ao público que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período compreendido entre os anos de 2016 e 2023, sem a necessidade de realizar qualquer prova.

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá informar, na inscrição, o ano em que participou do ENEM, sendo aprovado aquele(a) que houver atingido média igual ou superior a 200 (duzentos) pontos no referido exame.

3.2.2. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos(as) que obtiverem grau zero na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo - ENEM.

3.2.3. A busca pela informação da média do(a) candidato(a) no ENEM, será de responsabilidade da UCPEL.

3.2.4. O Processo Seletivo - ENEM ocorrerá de forma contínua, diretamente via sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, enquanto houver vaga disponível para o(s) curso(s) escolhido(s) pelo(a) candidato(a).

3.3. O(A) candidato(a) que preencher as condições necessárias para inscrição em uma ou mais das formas descritas nos itens 3.1 e 3.2, poderá fazê-lo, se assim o desejar, realizando uma inscrição de cada vez, sendo todas válidas.

3.3.1. Havendo realizado mais de uma inscrição válida, o(a) candidato(a) poderá optar pelo mesmo curso ou por cursos diferentes em cada uma delas.

3.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação da data de realização da prova e/ou das condições de cada um dos demais formatos de processo seletivo, que poderão ser diários.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período entre 23 de outubro de 2023 até 11 de outubro de 2024, pelos seguintes canais:

- Via internet, no endereço eletrônico <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>
- Através da Central de Atendimento ao Candidato, via telefone (53) 99954-2753.
- Em pontos de inscrição promocionais indicados pela UCPEL.

4.2. Antes de realizar a(s) inscrição(ões) é imprescindível que o(a) candidato(a) leia atentamente o presente Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na UCPEL.

4.3. O(s) ato(s) da(s) inscrição(ões) representam solicitação(ões) para a participação no presente Processo Seletivo, com a indicação prévia do(s) formato(s) desejado(s) - Processo Redação *On-line* ou ENEM, e do(s) curso(s) pretendido(s) pelo(a) candidato(a) e, simultaneamente, sendo que essa(s) solicitação(ões) implica(m) no conhecimento de todas as normas presentes neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) quaisquer recursos quanto às normas nele contidas.

4.4. No(s) ato(s) da(s) inscrição(ões), o(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no endereço eletrônico <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, sob pena de torná-la(s) inválida(s).

4.4.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados solicitados no endereço eletrônico <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, não se responsabilizando a UCPEL, por contatos com candidatas(as), cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

5. PROVA ON-LINE – REDAÇÃO ON-LINE

5.1. Para a realização da prova *on-line*, na forma de redação em Língua Portuguesa, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) tem como última etapa da inscrição, o campo para realizar a prova de redação.

5.1.1. Para dar início imediato a realização dessa prova, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Iniciar Prova”.

5.1.2. O tempo de duração da prova *on-line* – Redação em Língua Portuguesa é de uma hora, a partir do acesso ao ambiente da prova, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

5.1.3. Se o(a) candidato(a) não desejar realizar a prova de redação no momento acima informado, poderá fazê-lo em outra oportunidade, acessando no endereço eletrônico <https://ead.ucpel.edu.br/inscricao>, dentro do prazo estipulado no item 4.1 do presente edital.

5.1.4. Se no período de tempo decorrido entre a data da inscrição e a de realização da prova de redação, conforme descrito no item 5.1.3, as vagas para o curso pretendido pelo(a) candidato(a) estiverem esgotadas, ele(a) não mais poderá realizar a prova para esse curso, mas poderá optar por outro curso do seu interesse, se nele houver vaga disponível. Do contrário, será eliminado(a) do Processo Seletivo - Redação *On-line*.

5.2. O(A) candidato(a) é o(a) responsável exclusivo(a) por prover seus próprios recursos tecnológicos para a realização da prova *on-line* – redação em Língua Portuguesa.

5.3. Não será permitido, durante a realização da prova *on-line*, consultar *sites*, materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre ela, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.4. Ocorrendo algum problema técnico durante a realização da prova, como instabilidade na Internet ou o sistema reiniciar, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, imediatamente, pelo e-mail **vestibular@ucpel.edu.br**.

5.5. Na redação, o(a) candidato(a) desenvolverá o tema proposto, redigindo uma dissertação de no mínimo 100 (cem) palavras, desenvolvendo a argumentação de seu texto com ideias relacionadas ao tema escolhido e suficientes para abrangê-lo, observando o encadeamento lógico das orações, períodos e parágrafos e a adequada progressão no desenvolvimento do assunto.

5.6. A UCPEL, para a seleção dos(as) candidatos(as), fará a verificação de conhecimentos e habilidades intelectuais, evidenciados na elaboração do texto dissertativo, segundo os seguintes critérios:

1º) Expressão Linguística: adequação da linguagem (norma culta, riqueza e precisão vocabular); convenções ortográficas (ortografia, acentuação, hífen, aspas, separação silábica, maiúsculas e minúsculas); morfossintaxe (concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acento indicativo de crase, uso e colocação de pronomes, uso dos tempos verbais, paralelismo, ambiguidade estrutural) e pontuação (A – organização frasal e B – uso produtivo);

2º) Estrutura: externa (elementos formais de um texto) e interna (encadeamento lógico de orações, períodos e parágrafos; sequência no desenvolvimento do assunto e progressão (início, desenvolvimento e conclusão), estrutura frasal de sentido claro, coesão e coerência);

3º) Qualidade discursiva do texto dissertativo: Unidade temática – toda a problematização e questionamento propostos devem estar vinculados ao assunto desenvolvido; Objetividade – conjunto objetivo de ideias que dão sentido aos conceitos e argumentos da dissertação; Concretude

5.7. Receberão grau zero às redações que se afastarem inteiramente do assunto, fugirem à tipologia do texto pedido.

5.8. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos(as) que obtiverem grau zero na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo - Redação *On-line*.

5.9. Durante o processo de correção da prova *on-line* – Redação em Língua Portuguesa, havendo constatação de plágio na redação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

5.10. O(A) candidato(a) que, durante a sua realização da prova *on-line* – Redação em Língua Portuguesa, utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, será eliminado do processo seletivo.

5.11. Em função da natureza do presente processo seletivo, não será concedida vista e/ou revisão da prova de redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6. RESULTADOS

Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão comunicados diretamente pelo e-mail por eles(as) cadastrado, em até quarenta e oito horas, após a realização da inscrição, desde que tenha concluído todas

as etapas previstas para a(s) forma(s) de processo seletivo em que se inscreveu (Redação *On-line* ou ENEM).

7. MATRÍCULA

7.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão avançar e preencher o seu requerimento de matrícula no Portal do Candidato, cujo *link* será encaminhado para o e-mail cadastrado, e nesta mesma tela irá mostrar o módulo e a lista das disciplinas que serão cursadas, assim como o aceite do Contrato de Serviços Educacionais e a emissão do boleto bancário para o pagamento.

7.2. Todos os documentos necessários para o envio deverão ser salvos previamente no formato JPEG (até 30MB), no computador do(a) candidato(a).

7.3. Para o envio da documentação de matrícula, será necessário fazer o *upload* dos arquivos no portal do candidato. Após a análise da documentação, o candidato receberá um e-mail de confirmação. A matrícula somente será considerada como efetivada após a baixa do pagamento do referido boleto e a entrega da documentação.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Para obter o deferimento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos no Portal do Candidato - <https://ucpel.grupoa.education/orbita/candidate/>:

Documentos do(a) Candidato(a)

- Original digitalizado da Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- Original digitalizado do Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- Original digitalizado do CPF (se não houver no documento de identificação);
- Original digitalizado do Comprovante de Residência Atual (últimos 3 meses);
- Original digitalizado do Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
- Original digitalizado do Título de Eleitor;
- Foto 3x4.
- Original digitalizado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Original digitalizado do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Documentos do(a) fiador(a) e do(a) cônjuge, se houver:

- Original digitalizado da Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- Original digitalizado do Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- Original digitalizado do CPF (se não houver no documento de identificação);
- Original digitalizado do Comprovante de Residência Atual (últimos 3 meses).

→ **OBSERVAÇÃO:** Em caso de candidatos(as) que concluíram o ensino médio, ou equivalente, em país estrangeiro e/ou candidatos(as) estrangeiros(as), anexar os mesmos documentos listados acima, porém, será necessário anexar o documento de Certidão de Estado Civil e os documentos de comprovação de conclusão do ensino médio, ou equivalente, nos termos da legislação brasileira vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A UCPEL reserva-se o direito de realizar outros Processos Seletivos, além dos descritos no presente Edital, por meio de provas agendadas, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

9.2. Os(As) candidatos(as) participantes deste Processo Seletivo, em qualquer de suas formas indicadas no item 2 do presente Edital, ficam cientes de que a opção pelo curso desejado está sujeita à disponibilidade de vagas.

9.2.1. Esgotadas as vagas para algum curso, encerra-se o processo seletivo na data desse esgotamento e, eventuais inscrições realizadas em datas posteriores, serão automaticamente canceladas, podendo o(a) candidato(a) optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

9.3. A UCPEL está credenciada, em nível nacional, no Programa Universidade para Todos - PROUNI.

9.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em qualquer dos seus canais de comunicação.

9.5. Outras informações sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidas no *site* do Vestibular e/ou através do e-mail **vestibular@ucpel.edu.br**.

9.6. Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


Prof^ª Dr^ª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPEL